



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Diário Oficial*
TCE/MT nº 1147 DE
04/07/17 a 05/07/17
Pag. 25
Asiel Bezerra de Araújo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.386/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a recuperação das estradas na Gleba Rio Azul.

§ 1º. A recuperação de que trata a presente Lei dar-se-á nas estradas destacadas no incluso mapa, com prioridade à Estrada Rio Verde, Vicinal 5ª Oeste, Vicinal Rio Azul, Travessão Divisa do Estado e Trevo Pé de Galinha.

§ 2º. Fica expressamente vedada a à realização de serviços ou execução de obras no interior de áreas particulares, sob pena de responsabilidade do Secretário responsável pela pasta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.329/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 03 de julho de 2017.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal